



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº75/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	336,00	336,00
02	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	890,00	890,00
03	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	644,00	644,00
04	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	644,00	644,00
05	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	1.330,00	1.330,00
06	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	585,00	585,00
07	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	SERVIÇO	1,00	2.895,00	2.895,00
08	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	379,00	379,00
09	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	2,00	917,00	1.834,00
10	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	2,00	983,00	1.966,00
11	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00	791,00
12	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00	791,00
13	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00	791,00
14	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	SERVIÇO	1,00	3.300,00	3.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 75/2021: R\$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador: B829C115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONARDO HILGENSTIELER SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 611/2021 - Processo inexigibilidade nº 52/2021.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 338.328,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 985C44A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEGA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 274/2021 – Dispensa nº 42/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de trituração de galhos de árvores resultantes de poda realizada no perímetro urbano do Município, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para a execução.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6287/2021.

Fica adicionado ao contrato o item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	76344	Prestação de serviço de trituração de galhos de árvores resultantes de podas realizadas no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão. Trituração de galhos de até 30 cm de diâmetro, disponibilização de no mínimo 02 (duas) pessoas para a execução do serviço, utilização de equipamentos de proteção individual dos operadores adequada a execução do serviço por conta da CONTRATADA, considerando a realização dos serviços de trituração em diversos endereços do Município de Francisco Beltrão.	Hora	21,00	200,00	4.200,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 240782CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelotas e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	336,00	336,00
02	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	890,00	890,00
03	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	644,00	644,00
04	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	644,00	644,00
05	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	1.330,00	1.330,00
06	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	585,00	585,00
07	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	SERVIÇO	1,00	2.895,00	2.895,00
08	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	379,00	379,00
09	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	2,00	917,00	1.834,00
10	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	2,00	983,00	1.966,00
11	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00	791,00
12	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00	791,00
13	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00	791,00
14	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	SERVIÇO	1,00	3.300,00	3.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 75/2021: R\$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4FB5D1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.021 - SEMAS / CMDCA.

A Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 514/2.021 com alterações das Portarias nº 525 e nº 631, comunica aos interessados na execução do objeto do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.021** referente à seleção de projetos para a celebração de parceria com o município de Goioerê, por intermédio da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da formalização de Termo de Fomento, objetivando a execução de serviços e programas complementares ou inovadores, à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	Pessoa Jurídica Habilitada	Área de Atuação	Pontuação Total	Conclusão do Parecer da Comissão de Seleção
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê CNPJ: 75.838.972/0001-70	Garantia do direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência	97	Visto que foram contemplados todos os itens do edital, a Comissão de Seleção considera classificada a referida proposta.
2	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila CNPJ: 20.189.960/0001-59	Garantia do direito à Educação, à Cultura, à qualidade de vida, ao Esporte e ao Lazer.	96,5	Visto que foram contemplados todos os itens do edital, a Comissão de Seleção considera classificada a referida proposta.
3	Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias CNPJ: 76.714.302/0001-93	Garantia do Direito à Vida e a Saúde.	95,5	Visto que foram contemplados todos os itens do edital, a Comissão de Seleção considera classificada a referida proposta.
4	Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate CNPJ: 07.206.241/0001-30	Garantia do direito à Educação, à Cultura, à qualidade de vida, ao Esporte e ao Lazer.	92,5	Visto que foram contemplados todos os itens do edital, a Comissão de Seleção considera classificada a referida proposta.
5	Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê CNPJ: 35.797.364/0005-52	Garantia do direito à Convivência Familiar e Comunitária	64	Visto que foram contemplados todos os itens do edital, a Comissão de Seleção considera classificada a referida proposta.

Goioerê, 16 de julho de 2021.

GERSON ANTÔNIO DE BRITO

Presidente da Comissão de Seleção

CAROLINA LÉLIA BASAGLIA JORDÃO

Membro da Comissão de Seleção

IGOR FERNANDES AMÉRICO

Membro da Comissão de Seleção

RAÍSSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Membro da Comissão de Seleção

SILVIA WALTER CORPA

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:DACD6243

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	518
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução da manutenção das autodaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelás e mão de obra.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390302500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.716,00
Data Publicação Termo ratificação	19/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Congo, incluindo o fornecimento de pelias e mão de obra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO – EIRELI.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	336,00
02	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	890,00
03	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	644,00
04	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	644,00
05	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	1.330,00
06	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	585,00
07	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	SERVIÇO	1,00	2.895,00
08	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	379,00
09	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	2,00	917,00
10	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	2,00	983,00
11	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00
12	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00
13	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UNIDADE	1,00	791,00
14	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	SERVIÇO	1,00	3.300,00

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 614/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.629/0001-23, com sede na Rua Maringá, 70, CEP 85605010, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 75/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total\$
1	77720	MEMBRANA DE SILICONE 56MM VERMELHA - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO – MODELO O 39209	UN	1,00	336,00	336,00
2	77721	RESISTÊNCIA INOX TB 7000 - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO – MODELO 39209	UN	1,00	890,00	890,00
3	77722	SENSOR DE NÍVEL C/ HASTE 100MM - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO – MODELO 39 209	UN	1,00	644,00	644,00
4	77723	SENSOR DE NÍVEL C/HASTE 105MM - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO – MODELO 392 09	UN	1,00	644,00	644,00
5	77724	KIT ADPTADOR FILTRO ABSOLUTO HEPA AH - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO – MOD ELO 39209	UN	1,00	1.330,00	1.330,00
6	77725	PERFIL DE SILICONE 60 SHORE BRANCO - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO – MODEL O 39209	UN	1,00	585,00	585,00
7	77726	MÃO DE OBRA – MANUTENÇÃO AUTOCLAVE PHONIX LUFERCO – MODELO 39209	SERV	1,00	2.895,00	2.895,00
8	77727	MEMBRANA DE SILICONE - AUTOCLAVE ORTOSINTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	379,00	379,00
9	77728	RESISTÊNCIA INOX TB 7000 - AUTOCLAVE ORTOSINTESE – MODELO AC1601/220V	UN	2,00	917,00	1.834,00
10	77729	REPARO DE VÁLVULA - AUTOCLAVE ORTOSINTESE – MODELO AC1601/220V	UN	2,00	983,00	1.966,00
11	77730	BLOCOS DANFOS - AUTOCLAVE ORTOSINTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	791,00	791,00
12	77731	BLOCO ASCO - AUTOCLAVE ORTOSINTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	791,00	791,00
13	77732	BOBINA DANFOS - AUTOCLAVE ORTOSINTESE – MODELO AC1601/220V	UN	1,00	791,00	791,00
14	77733	MÃO DE OBRA – MANUTENÇÃO AUTOCLAVE ORTOSINTESE – MODELO AC1601	SERV	1,00	3.300,00	3.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 75/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

ANCORA ASSISTENCIA
TECNICA ODONTO
MEDICO
EIRELI:35829629000123

Assinado de forma digital por
ANCORA ASSISTENCIA TECNICA
ODONTO MEDICO
EIRELI:35829629000123
Dados: 2021.07.22 15:29:27 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 75/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5610	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6210	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por



Estado do Paraná

Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os serviços objeto deste termo deverão ser realizados na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, localizada na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, Bairro Luther King e na unidade de saúde do Bairro da Congo, localizada na Rua São João, 700, no Município de Francisco Beltrão, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 75/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ANCORA ASSISTENCIA
TECNICA ODONTO
MEDICO
EIRELI:35829629000123

Assinado de forma digital por
ANCORA ASSISTENCIA TECNICA
ODONTO MEDICO
EIRELI:35829629000123
Dados: 2021.07.22 15:31:34 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços será efetuado pela servidora ADRIANA MANFREDI, inscrita no CPF sob o nº 761.628.859-68, telefone (46) 3523-0562, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANCORA ASSISTENCIA
TECNICA ODONTO MEDICO
EIRELI-35829629000123
ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO
MEDICO - EIRELI
CONTRATADA
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS
CPF 005.967.389-35

Assinado de forma digital por ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO EIRELI:35829629000123
Dados: 2021.07.22 15:32:03 -03'00'

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



000051

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 614/2021 - Processo dispensa nº 75/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5610	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6210	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.



Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:49AF9328**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cano, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 20 de julho de 2021, às 15h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	HAMADA & ARAUJO LTDA
02	SERVIÇOS MÉDICOS MR LOPES LTDA

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5261F90B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 614/2021 - Processo dispensa nº 75/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de peladas e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5610	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6210	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:A8450ABA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 613/2021 - Tomada de preços nº 7/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m², na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 45(quarenta e cinco) dias e Lote 02: 90(noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 352.196,49 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8170	11.004.26.782.2092.1015	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:460A35C7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, para atendimento de crianças e adultos, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA. - CNPJ nº 18.247.370/0001-93, que indicou como responsável o médico FERNANDO GOMES STAFENI, inscrito no CRM-PR sob o nº 34649, para os serviços abaixo especificados:

Item	Código SUS	Descrição	Valor total R\$
3	0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FISICO OU FARMACOLOGICO adulto (Considerar > 18 anos)	900,00
4	0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FISICO OU FARMACOLOGICO infantil (Considerar entre 0 e 18 anos) Pode ser realizado na faixa etária (0 a 8 anos) Pode ser realizado na faixa etária (8 a 17 anos)	900,00
5	0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA adulto (Considerar > 18 anos)	900,00
6	0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	900,00